



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 77/2019

DATA: 08/10/2019

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em prédios e condomínios residenciais contendo os números de telefones para atendimento à mulher vítima de violência e demais informações, no âmbito do Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

Autora: Vereadora Semilda dos Santos - TITA

RELATÓRIO:

A Vereadora Semilda dos Santos - TITA apresentou à Câmara Municipal, em 08/10/19, o Projeto de Lei nº 77/2019, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em prédios e condomínios residenciais contendo os números de telefones para atendimento à mulher vítima de violência e demais informações, no âmbito do Município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente de 09/10/2019, conforme ata nº 70/2019. A Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade que envolve a proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo, somente após as devidas correções, quais sejam, a imposição de sanções pelo descumprimento do disposto na legislação, bem como prazo hábil e razoável para que os futuros cumpridores da norma possam conhecer e se adaptar aos conteúdos nela contidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu por corroborar o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, momento em que, em obediência ao Regimento interno desta Câmara Municipal, determinou a notificação da autora para apresentar impugnação no prazo legal.

A notificação foi devidamente formalizada, conforme documento em anexo. A autora não se manifestou dentro do prazo legal.

Diante do exposto, dispensadas maiores formalidades, esta Comissão determina o ARQUIVAMENTO do presente feito. Notifique-se a autora.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2020.


Vereador Raul Cassel
Presidente


Vereador Cristiano Coller
Relator "Ad hoc"

Ausente
Vereador Felipe Kuhn Braun